

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal, com o número de identificação 11270446 8ZY7 e residente na Rua Eng.º Jorge Anjinho, Lote 3 - 2.º Frente, 3030-482 Coimbra, na qualidade de representante legal de Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal, com o NIF 174758197 e sede na Rua Eng.º Jorge Anjinho, Lote 3 - 2.º Frente, 3030-482 Coimbra, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do concurso relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DESPORTIVAS - AD-CCP-ABS n.º 82/2016”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de Preços;
- Cópia do Certificado de Habilitações;
- Cópia do Documento comprovativo do exercício da Atividade de Nadador

Salvador.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 29 de setembro de 2016

Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal

PROPOSTA DE PREÇOS

Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal, professora, residente na Rua Eng.º Jorge Anjinho, Lote 3 - 2.º Frente, 3030-482 Coimbra, com o NIF 174758197, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DOCÊNCIA NA ÁREA DO DESPORTO, VIGILÂNCIA E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DESPORTIVAS - AD-CCP-ABS n.º 82/2016**”, a que se refere o convite datado de 27/09/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos), obriga-se a executar a referida prestação de serviços, conforme os valores unitários e o valor global, expressos no quadro abaixo, que não incluem o IVA.

Descrição	Quant.	Valor Unitário (s/ IVA)	Valor global
Horas de docência diurnas	1.455	5,40 € / hora	7.857,00 €
Horas de docência noturnas	855	8,10 € / hora	6.925,50 €
Horas de docência de fim de semana	398	9,45 € / hora	3.761,10 €
Valor global (s/ Iva)			18.543,60 €

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 29 de setembro de 2016

Marta Carvalho Simões Viana Crespo Leal



INSTITUTO PIAGET

Campus Universitário de Viseu

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares/Viseu

(Autorizado e Aprovado pelo Decreto - Lei n.º 211/96 de 18 de Novembro)

Curso de Motricidade Humana

Ramo : Educação Especial e Reabilitação

(Portaria 616/98 de 26 de Agosto)

CERTIFICADO

Certifica-se, em face do arquivo respectivo, que **Marta Carvalho Simões Viana Crespo**, filha de Diogo Osório Viana Crespo e de Maria Luísa de Albuquerque Carvalho Simões Viana Crespo, natural de Cantanhede, Concelho de Coimbra, Distrito de Coimbra e portador do B. I. n.º 11270446, emitido em Lisboa em 22/08/2000, concluiu neste Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares em 23 de Dezembro de 2003, o Curso de **Motricidade Humana – Ramo: Educação Especial e Reabilitação**, a que corresponde o grau de Licenciatura aprovado pela Portaria 616/98 de 26 de Agosto, tendo já requerido o respectivo Diploma e cujo elenco de disciplinas com as respectivas classificações, a seguir se mencionam:

1º ANO

Antropossociologia, Epistemologia e Sistemas das Ciências	13 (Treze) valores
Bioquímica	12 (Doze) valores
Metodologia da Investigação em Ciências Humanas	15 (Quinze) valores
Estatística e Matemática Aplicadas	11 (Onze) valores
Informática Aplicada	13 (Treze) valores
Campo e Profissão: Ética, Direitos do Homem e Deontologia	12 (Doze) valores
Língua Estrangeira	12 (Doze) valores
Trabalho de Campo Eco-Antropológico	14 (Catorze) valores
História e Cultura dos Povos Europeus	10 (Dez) valores
Psicologia do Desporto	14 (Catorze) valores
Anatomofisiologia I	14 (Catorze) valores
Metodologia das Actividades Físicas I	13 (Treze) valores

2º ANO

Sociologia do Desporto	10 (Dez) valores
Anatomofisiologia II	12 (Doze) valores
Fisiologia do Esforço	12 (Doze) valores
Desenvolvimento e Adaptação Motora	11 (Onze) valores
Higiene e Saúde Pública	12 (Doze) valores
Expressão Corporal e Artística	12 (Doze) valores
Metodologia das Actividades Físicas II	12 (Doze) valores
Psicossociologia	10 (Dez) valores
Eto-Ecologia	10 (Dez) valores
Psicomotricidade	10 (Dez) valores



3º ANO

Organização do Sistema Educativo e Desenvolvimento Curricular	11 (Onze) valores
Ergonomia	12 (Doze) valores
Epistemologia da Motricidade Humana	13 (Treze) valores
Motricidade e Comunicação	11 (Onze) valores
Pedagogia Terapêutica	10 (Dez) valores
Perturbações do Desenvolvimento	11 (Onze) valores
Controlo e Aprendizagem	10 (Dez) valores
Metodologia das Actividades Físicas III	12 (Doze) valores
Estágio I	15 (Quinze) valores

4º ANO

Desenvolvimento Pessoal e Social	15 (Quinze) valores
Sistemas de Reabilitação	13 (Treze) valores
Dificuldades de Aprendizagem	15 (Quinze) valores
Modelos de Intervenção	12 (Doze) valores
Integração Social	16 (Dezasseis) valores
Seminário Interdisciplinar e Aprofundamento	Com Aproveitamento
Projecto Sócio Profissional de Formação Especial	11 (Onze) valores
Memória Final	15 (Quinze) valores
Estágio II	16 (Dezasseis) valores

Com a aprovação nas disciplinas mencionadas a requerente concluiu o curso, com a **média final de 13 (Treze) valores.**

Este CERTIFICADO vai assinado pela Direcção deste Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares e pelo Presidente do Conselho Directivo do Instituto Piaget e autenticado com o selo branco em uso neste Instituto.

Viseu, 2 de Janeiro de 2004

Presidente da Direcção do
I.S.E.I.T.

Presidente do Conselho Directivo do
Instituto Piaget

Passado por: 
Conferido por: 

MARINHA PORTUGUESA



AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
INSTITUTO DE SOCORROS A NÁUFRAGOS



NADADOR SALVADOR

Cartão de Identificação Nº 13629

Nome MARTA CARVALHO SIMÕES VIANA CRESPO LEAL

Emitido em: 09 Junho 2015

Válido até: 31-01-2018

O Diretor do ISN

Emitido nos termos do artigo 7º do Decreto nº 118/2008 de 10 Junho

13629



Módulos de formação adicional para Nadador-Salvador

- Condução de embarcação de pequeno porte - válido até:
- Condução de motos de água - válido até:
- Condução de motos 4X4 - válido até:
- Condução de viaturas 4X4 - válido até:

Este cartão é pessoal e intransmissível. Em caso de extravio, deve ser imediatamente comunicado o facto à entidade emissora.
A quem encontrar este cartão, cede-se o favor de entregar em qualquer órgão ou setor da Autoridade Marítima.